

665.826,71m; 704,33 m e azimute plano 315°21'55" até o marco M-178, de coordenada N = 9.094.585,01m e E = 665.331,86m; 557,46 m e azimute plano 15°08'29" até o marco M-179, de coordenada N = 9.095.123,12m e E = 665.477,47m; 272,96 m e azimute plano 304°35'52" até o marco M-180, de coordenada N = 9.095.278,11m e E = 665.252,78m; 83,08 m e azimute plano 304°35'41" até o marco M-181, de coordenada N = 9.095.325,28m e E = 665.184,39m; 78,31 m e azimute plano 304°35'43" até o marco M-182, de coordenada N = 9.095.369,74m e E = 665.119,93m; 53,20 m e azimute plano 245°25'46" até o marco M-183, de coordenada N = 9.095.347,62m e E = 665.071,55m; 88,44 m e azimute plano 309°30'46" até o marco M-184, de coordenada N = 9.095.403,89m e E = 665.003,32m; 42,39 m e azimute plano 232°55'48" até o marco M-185, de coordenada N = 9.095.378,34m e E = 664.969,50m; 44,03 m e azimute plano 292°41'09" até o marco M-186, de coordenada N = 9.095.395,32m e E = 664.928,88m; 348,70 m e azimute plano 31°16'18" até o marco M-187, de coordenada N = 9.095.693,36m e E = 665.109,89m; 0,58 m e azimute plano 30°57'50" até o marco M-188, de coordenada N = 9.095.693,86m e E = 665.110,19m; 0,76 m e azimute plano 110°06'45" até o marco M-189, de coordenada N = 9.095.693,60m e E = 665.110,90m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Soledade - Colônia Volta Nova, de Propriedade de Marcos Antonio do Nascimento, Matriculada sob o nº32.410, com a seguinte distância 0,84 m e azimute plano 49°50'38" até o marco M-190, de coordenada N = 9.095.694,14m e E = 665.111,54m; 0,01 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-191, de coordenada N = 9.095.694,14m e E = 665.111,55m; 28,23 m e azimute plano 50°24'18" até o marco M-192, de coordenada N = 9.095.712,13m e E = 665.133,30m; 34,12 m e azimute plano 50°23'55" até o marco M-193, de coordenada N = 9.095.733,88m e E = 665.159,59m; 78,02 m e azimute plano 86°41'37" até o marco M-194, de coordenada N = 9.095.738,38m e E = 665.237,48m; 47,29 m e azimute plano 22°40'36" até o marco M-195, de coordenada N = 9.095.782,01m e E = 665.255,71m; 89,18 m e azimute plano 22°40'59" até o marco M-196, de coordenada N = 9.095.864,29m e E = 665.290,10m; 127,02 m e azimute plano 131°27'38" até o marco M-197, de coordenada N = 9.095.780,19m e E = 665.385,29m; 54,63 m e azimute plano 220°19'21" até o marco M-198, de coordenada N = 9.095.738,54m e E = 665.349,94m; 0,15 m e azimute plano 222°16'25" até o marco M-199, de coordenada N = 9.095.738,43m e E = 665.349,84m; 36,63 m e azimute plano 220°18'59" até o marco M-200, de coordenada N = 9.095.710,50m e E = 665.326,14m; 219,09 m e azimute plano 98°31'04" até o marco M-201, de coordenada N = 9.095.678,05m e E = 665.542,81m; 49,46 m e azimute plano 41°44'46" até o marco M-202, de coordenada N = 9.095.714,95m e E = 665.575,74m; 0,03 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-203, de coordenada N = 9.095.714,97m e E = 665.575,76m; 45,53 m e azimute plano 41°45'02" até o marco M-204, de coordenada N = 9.095.748,94m e E = 665.606,08m; 1,61 m e azimute plano 41°43'20" m até o marco P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo pela Presidência do ITERPA

PORTARIA nº 013/2019

Protocolo: 850671

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍ-PIO	PORTA-RIA
2010/40428	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO ALTO ACARÁ	TERRITÓRIO AMARQUALTA	12409,4000 ha	ACARÁ	1593

Belém (PA), 09.09.2022
Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo pela Presidência do ITERPA
PORTARIA nº 013/2019

Protocolo: 850761

PORTARIA Nº 1595 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em todo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Garrafão do Norte, abrangendo uma área de 83,8271;
CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1119710.

RESOLVE:
I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 83,8271 ha (oitenta e três hectares, oitenta e dois ares e setenta e um centiares), denominada GLEBA SÍTIO CANTA GALO, localizada no Município Garrafão do Norte, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FEGM-6812, de coordenadas N 9.784.085,07m e E 278.165,05m; deste, segue confrontando com o Limite do Sítio Santa Rita de propriedade de José Edmar Albuquerque, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°23'38" e 501,59 m até o vértice FEGM-6813, de coordenadas N 9.783.612,56m e E 278.333,36m; deste, segue confrontando com o Limite do Sítio São Raimundo de propriedade de Raimundo Fernandes Braga, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°55'52" e 80,33 m até o vértice FEGM-6814, de coordenadas N 9.783.609,66m e E 278.253,08m; deste, segue confrontando com o Limite do Sítio São Pedro de propriedade de Francisco Erimilton Pereira Nestor, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°42'53" e 163,63 m até o vértice FEGM-6815, de coordenadas N 9.783.605,99m e E 278.089,49m; 159°44'33" e 505,49 m até o vértice FEGM-6816, de coordenadas N 9.783.131,77m e E 278.264,51m; deste, segue confrontando com o Limite do Sítio São Francisco de propriedade de Helio Flavio Mendes de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°35'48" e 740,36 m até o vértice FEGM-6817, de coordenadas N 9.783.113,64m e E 277.524,37m; deste, segue pela Faixa de Domínio Pela Margem Direita (Sentido Sudeste/ Noroeste) da Travessa Jarbas Passarinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°33'32" e 508,50 m até o vértice FEGM-6818, de coordenadas N 9.783.586,95m e E 277.338,49m; 337°58'29" e 512,59 m até o vértice FEGM-6811, de coordenadas N 9.784.062,13m e E 277.146,26m; deste, segue confrontando com Limite do Sítio da Esperança de propriedade de José Luzimar Coutinho de Medeiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°42'36" e 1.019,05 m até o vértice FEGM-6812, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garrafão do Norte/Pará.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo pela Presidência do ITERPA
PORTARIA nº 013/2019

Protocolo: 850922

DIÁRIA

PORTARIA Nº 01586/22 de 06/09/2022

Objetivo: Entrega de Títulos
Mucipio: Moju/PA .
Período: 03/09/2022 (1,0) Diária.
-5935-566/3- Gabriel Ferreira Natário- Assessor
-5719-7740/1- Ruy Guilherme Ferreira de Alcântara- Motorista
- Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 851121

PORTARIA Nº 1589/2022 06/09/2022

Objetivo: Atender a Ação de Regularização Fundiária no município de Acará.
Período: 06 a 07/09/2022 (1,5) Diárias
Servidores:
-57213619-1- Gleicy Mercês Rocha de Albuquerque (Coord. Ação Agrária e Fundiária)
-5965582/1- Danyelle Conceição Monteiro Couri (Gerente de Reg. Fundiária)
- - - Shirley do Socorro Farias Moura (Colaborador Eventual)
-57198186/1- Jony Lima de Sousa (Motorista)
Ordenador: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo p/ Presidência

Protocolo: 850835

PORTARIA Nº 1588/2022 06/09/2022

Objetivo: Continuidade aos trabalhos de campo na área de interesse da Associação de Quilombola dos Produtores Rurais e Ribeirinho do Cantagalo
Processo nº 2010/110116, município de São Miguel do Guamá.
Período: 07 a 14/09/2022 (8,0) Diárias
Servidores:
-3166074/1- Alci Heleno da Silva Santos (Agrimensor)
-57211738/1- Brenna Thaise Rufino Monteiro da Silva (Ass. Tec. DEAF)
-57232379/1- Eliana Nobre da Silva (Ass. Administrativo)
-3168948/1- Samuel Silva Almeida (Engº Florestal)
-57194776/1- Elias Frota Santos (Motorista)
Ordenador: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo p/ Presidência

Protocolo: 850854